



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

EDITAL Nº 198/CSSB, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
TEMPORÁRIO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO SEBASTIÃO, nomeado pela Portaria Nº 1256, de 03 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 06 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 087, de 22 de janeiro 2013, publicada no Boletim Interno nº 04/2013, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

**OBJETO:** Contratação por tempo determinado de professores temporários para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino (cursos FIC, Técnicos e Tecnológicos), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no *Campus* São Sebastião, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.2. Do exercício:** O professor temporário será contratado para ter exercício no *Campus* São Sebastião do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 20 ou 40 horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e noturno, ou de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução Nº 24/2009 (disponível em: <http://www.ifb.edu.br/attachments/1699RESOLU%C3%87%C3%83O%20zcN%C2%BA%20024-2009GABIFB-Reitoria%20%20Carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf>)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Enfermagem	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC.	20h	06 meses
Matemática	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior (licenciatura) em Matemática reconhecido pelo MEC.	40h	06 meses
Pedagogia	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC.	40h	06 meses
Secretariado Executivo	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Secretariado Executivo reconhecido pelo MEC.	40h	06 meses

**Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.**

**1.3.1.** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.4. Da remuneração:**

Regime de Trabalho	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Auxílio Alimentação	Total
<b>40 horas</b>	Graduação D-I-01	R\$ 2.714,89	R\$ 373,00	R\$ 3.087,89
<b>20 horas</b>	Graduação D-I-01	R\$ 1.914,58	R\$ 186,50	R\$ 2.101,08

**1.4.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

**1.4.2.** Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;

**2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* São Sebastião do IFB;

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no *Campus* São Sebastião, no período de **19 a 25 de novembro** de 2013. **A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.**

### **3.2. Datas/Horários/Locais de Inscrição:**

a) **Datas e horários das inscrições:** no período de **19 a 25 de novembro** de 2013, das 09h às 21h (apenas nos dias úteis).

b) **Local da inscrição:** Recepção do *Campus* São Sebastião. Endereço: Centro de Múltiplas Funções. Av. São Bartolomeu, Área Especial 3 (ao lado da Vila Olímpica de São Sebastião) São Sebastião/DF. Telefone: (61) 2193-8130.

### **3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

- a) Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);

d) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição;

e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

f) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

g) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

**3.4.** Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);

b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;

c) documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.6.** A divulgação das inscrições aceitas será feita na data provável de **27 de novembro** de 2013.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (eliminatória).

**4.1.1.** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Critérios avaliativos:	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos	Total do candidato:
<b>Tempo de experiência na docência em sala de aula</b>	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	X
<b>Experiência profissional na área de educação profissional</b>	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	Y
<b>Titulação</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrando</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>	<b>Total do candidato:</b>
	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	Z
<b>Total geral do candidato:</b>					X + Y + Z

**4.1.2.** A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

**4.1.3.** A experiência em docência, ainda que na educação profissional, será pontuada apenas uma vez.

**4.1.4.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos de cada área com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

**4.1.4.1.** A Prova de Desempenho Didático ocorrerá entre os dias **02 e 04 de dezembro** de 2013, em local e horários a serem divulgados no sítio eletrônico do IFB na data provável de **27 de novembro**.

**4.1.4.2.** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula** em **04 (quatro) vias**.

**4.1.4.3.** O Plano de Aula deverá contemplar: **identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia**.

**4.1.4.4.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

**4.1.4.5.** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO II**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

deste edital.

**4.1.4.6.** O sorteio dos pontos para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável de **28 de novembro**, às 14h, no *Campus* São Sebastião.

**4.1.4.5.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os pontos sorteados serão publicados no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável de **29 de novembro**.

**4.2. Da classificação e critérios de desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

**4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

**4.2.3.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

**4.3.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**4.4.** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

**4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 05 de dezembro de 2013** no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue no dia útil seguinte à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

**5.2.** Os recursos deverão:

a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

**5.3.** A comissão do processo seletivo simplificado terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

**5.4.** O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**5.5.** É de responsabilidade do candidato levar duas vias do recurso à recepção do Campus São Sebastião, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de **09 de dezembro** de 2013 e, posteriormente, será publicado no DOU.

**6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor temporário, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos aprovados e convocados, dentro do número de vagas, deverão, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, contatar a Coordenação de Gestão de Pessoas - CRGP do *Campus* São Sebastião para agendamento de data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

**7.2.** O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato aprovado.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**8.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

**8.4.** Se houver necessidade da instituição, os candidatos aprovados nesta seleção poderão ser convocados para o cargo de professor substituto do *Campus* São Sebastião ou outro do IFB, de acordo com sua classificação no Resultado Final desta seleção.

**8.5.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**8.7. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas** (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

**8.8.** Fazem parte deste edital:

- a) **ANEXO I** – Formulário de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Cronograma;
- c) **ANEXO III** – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
- d) **ANEXO IV** – Formulário para Recurso.

**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
**Diretor Geral do *Campus* São Sebastião**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO</b>	
<b>Dados Pessoais</b>	
Nome: _____	
Data de nascimento: ____ / ____ / _____ Sexo: ( M ) ( F )	
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____	
CPF: _____ RG: _____	
E-mail: _____	
Telefone residencial: (    ) _____ Telefone celular: (    ) _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____ Cidade: _____	
CEP: _____	
<b>ESCOLARIDADE:</b>	<b>ÁREA DE FORMAÇÃO:</b>
<b>Brasília,    /    /</b>	
	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>

-----  
**Preenchimento pela Secretaria**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 198/CSSB/IFB - 2013**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Atendente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS BÁSICOS</b>	<b>DATAS (Prováveis)</b>
Data de divulgação do edital:	18/11/2013
Período de inscrições:	19 a 25/11/2013
Divulgação das inscrições aceitas e horário para a prova de desempenho didático:	27/11/2013
Sorteio do tema para a prova de desempenho didático:	28/11/2013, às 14h.
Prova de desempenho didático:	02/12/2013 a 04/12/2013
Divulgação do resultado preliminar:	05/12/2013
Divulgação do resultado final:	09/12/2013

**Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 198/CSSB/IFB- 2013**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013. Horário: \_\_\_\_\_

	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.	<b>Pontuação obtida:</b>
<b>1. Plano de aula:</b>	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
<b>2. Objetivos:</b>	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
<b>3. Organização:</b>	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
<b>4. Uso do tempo:</b>	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
<b>5. Seleção dos recursos didáticos:</b>	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
<b>6. Avaliação:</b>	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
	<b>COMUNICAÇÃO</b> Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	<b>Pontuação obtida</b>
<b>7. Apresentação pessoal:</b>	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
<b>8. Linguagem técnico-didática:</b>	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	<b>Pontuação obtida</b>
<b>9. Conteúdo:</b>	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
<b>10. Síntese:</b>	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
	<b>TOTAL DE PONTOS:</b>	

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para  
Contratação de Professor Temporário

**EDITAL Nº 198/CSSB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento